

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 25, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso II, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos da Sindicância nº 0.00.000.000211/2014-56;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 70, §1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, designar comissão composta por membros vitalícios do Ministério Público;

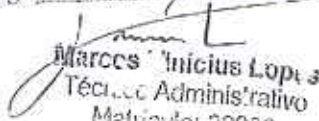
RESOLVE:

1. Instaurar inspeção extraordinária, com fundamento no artigo 67, da Resolução n. 92/2013 (Regimento Interno do CNMP), para apurar a regularidade dos serviços do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça Militar do Ministério Público do Estado do Ceará.
2. Designar o Promotor de Justiça do Estado do Paraná, RODRIGO LEITE FERREIRA CABRAL, e Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios, SERGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE, para realizar a inspeção extraordinária, no dia 14 de abril de 2015, a partir das 9:00h, na sede da 1ª Promotoria de Justiça Militar do Ministério Público do Estado do Ceará, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a realização do procedimento.
3. Determinar que seja dada ciência da instauração da presente inspeção ao Senhor Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará na forma do art. 41, I, do RICNMP, encaminhando-lhe cópia desta portaria inaugural;

Publique-se; registre-se; cumpra-se.


ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU nº 55
de 23 / 03 / 2015
Pág. 71 / 10002


Marcos Inícius Lopes
Técnico Administrativo
Matrícula: 22252